



*Câmara Municipal de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 007/2024

**MARTINA SEIBERT**, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal instale uma placa de sinalização escrita “Respeitar Pedestres” na ponte sobre o Arroio Forromeco localizada no bairro Recanto do Paraíso (Loteamento).

**JUSTIFICATIVA**

Diariamente, dezenas de pessoas estão circulando pela ponte sobre o Arroio Forromeco, que faz a ligação entre a Rua Cônego Caspary e o bairro Recanto do Paraíso (Loteamento), utilizando-a para ir e voltar do trabalho ou para suas tarefas do dia a dia.

Porém, o trecho pode se mostrar perigoso, pois no local estão circulando veículos e pedestres, razão pela qual apresenta-se a presente indicação, a bem de que seja atendida a solicitação que vários moradores fizeram a esta vereadora, para que seja instalada uma placa de sinalização escrita “Respeitar Pedestres” no local, evitando-se danos futuros.

São Vendelino/RS, 19 de maio de 2024.

**MARTINA SEIBERT**  
**VEREADORA (UB)**